

PORTARIA: 1267/2024

Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica em propriedades rurais. Devido à distância da localidade para a sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PORTEL/PA Destino: PORTEL/PA Servidor: 54187563 / TARSO PANTOJA LOPES (AFA – TÉC. AGROP.) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.389,78 / 27/03/2024 a 31/03/2024. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1058885**TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO a publicação constante do Diário Oficial nº 35.765 de 02/04/2024, referente a PORTARIA nº 1129 de 01 de Abril de 2024, que gerou o Protocolo de publicação: 1056680.

Protocolo: 1058877

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 018/2024.**

BENEFICIÁRIO: DARLLAN PHILIPPE PALITOT FERNANDES / MATRÍCULA: 57173878/FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I /MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-UDCA/ OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DIDÁTICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – UDCA/PROG:1528/ PROJ. ATIV.: 8711/FONTE: 0150000001/ ELEMENTO DEDESPESA: 3390-39 = R\$ 4.000,00 /TOTAL R\$ 4.000,00/PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS/ COMPROVAÇÃO: 15 DIAS/ ORDENADOR DE DESPESAS: FLAVIO PEDRO DIAS BARROS

Protocolo: 1058964**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 019/2024.**

BENEFICIÁRIO: ELIZAMAR GOMES DA SILVA PUIPIO/ MATRÍCULA: 57175917/FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I/MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-R/ OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DIDÁTICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – UDCA / PROG:1528/ PROJ. ATIV.: 8711/FONTE: 0150000001/ ELEMENTO DEDESPESA: 3390-39 = R\$ 4.000,00 /TOTAL R\$ 4.000,00/PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS/ COMPROVAÇÃO: 15 DIAS/ ORDENADOR DE DESPESAS: FLAVIO PEDRO DIAS BARROS

Protocolo: 1058971**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 021/2024.**

BENEFICIÁRIO: LEANDRO SANTOS SILVA/ MATRÍCULA: 54192245/ FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I/MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-R/ OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DIDÁTICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – UDCA / PROG:1528/ PROJ. ATIV.: 8711/FONTE: 0150000001/ ELEMENTO DEDESPESA: 3390-30 = R\$ 4.000,00 /TOTAL R\$ 4.000,00/PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS/ COMPROVAÇÃO: 15 DIAS/ ORDENADOR DE DESPESAS: FLAVIO PEDRO DIAS BARROS

Protocolo: 1058977**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 020/2024.**

BENEFICIÁRIO: ELIZAMAR GOMES DA SILVA PUIPIO/ MATRÍCULA: 57175917/FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I/MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-R/ OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DIDÁTICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – UDCA / PROG:1528/ PROJ. ATIV.: 8711/FONTE: 0150000001/ ELEMENTO DEDESPESA: 3390-30 = R\$ 4.000,00 /TOTAL R\$ 4.000,00/PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS/ COMPROVAÇÃO: 15 DIAS/ ORDENADOR DE DESPESAS: FLAVIO PEDRO DIAS BARROS

Protocolo: 1058974**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 022/2024.**

BENEFICIÁRIO: LEANDRO SANTOS SILVA/ MATRÍCULA: 54192245/ FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I/MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-R/ OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DIDÁTICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – UDCA / PROG:1528/ PROJ. ATIV.: 8711/FONTE: 0150000001/ ELEMENTO DEDESPESA: 3390-30 = R\$ 4.000,00 /TOTAL R\$ 4.000,00/PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS/ COMPROVAÇÃO: 15 DIAS/ ORDENADOR DE DESPESAS: FLAVIO PEDRO DIAS BARROS

Protocolo: 1058981**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 017/2024.**

BENEFICIÁRIO: DARLLAN PHILIPPE PALITOT FERNANDES / MATRÍCULA: 57173878/FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I /MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-UDCA/ OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DIDÁTICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – UDCA/PROG:1528/ PROJ. ATIV.: 8711/FONTE: 0150000001/ ELEMENTO DEDESPESA: 3390-39 = R\$ 4.000,00 /TOTAL R\$ 4.000,00/PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS/ COMPROVAÇÃO: 15 DIAS/ ORDENADOR DE DESPESAS: FLAVIO PEDRO DIAS BARROS

Protocolo: 1058952**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 023/2024.**

BENEFICIÁRIO: FERNANDO GOMES DE SOUSA/ MATRÍCULA: 4001478/1/ FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS /MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-R/ OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DIDÁTICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – UDCA / PROG:1528/ PROJ. ATIV.: 8711/ FONTE: 0150000001/ ELEMENTO DEDESPESA: 3390-30 = R\$ 2.000,00/ TOTAL R\$ 2.000,00/PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS/ COMPROVAÇÃO: 15 DIAS/ ORDENADOR DE DESPESAS: FLAVIO PEDRO DIAS BARROS

Protocolo: 1058983

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

CONTRATO**Contrato: 01/2024****Processo 2024/170261**

Objeto: contratação de empresa especializada em Iluminação de Decoração permanente, nas Centrais de Abastecimento do Pará – CEASA/PA sob a forma de confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção.

Fundamento: Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 01/2024

Valor Total: 48.000,00 (quarenta e oito mil)

Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2025

Orçamento: Unidade Orçamentária: 58201; Fonte do Recurso:

01.501.0000.61; Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; PTRES: 58338

- Operacionalização das ações Administrativas; Natureza da Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Contratado: MGS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 45.429.361/0001-96

Endereço: Avenida Arterial 5-a, 333, Cond:mirante do

Lago;bloco:07;apt:503, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67140709

Data da Assinatura: 04/04/2024

Ordenador: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior

Diretor Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 1058864**OUTRAS MATÉRIAS****MINUTA DA RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

Dispõe sobre o Programa de Incentivo aos Permissionários que realizarem Obras e Melhorias em suas áreas/boxes, através da concessão de Compensação.

A DIRETORIA EXECUTIVA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ – CEASA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e, Considerando o que dispõe o art. 7º, XV do Estatuto Social da CEASA/PA, homologado pelo Decreto nº 2131/2018;

Considerando o disposto no art. 13, art. 42 e parágrafos e art. 51 do Regulamento de Mercado;

Considerando a necessidade de manter nossas instalações atualizadas e em conformidade com padrões de qualidade, por meio de incentivo aos permissionários para reformarem e construírem seus boxes, visando benefícios para a CEASA, permissionários e comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aos permissionários da CEASA/PA a possibilidade de Compensação de Valores referentes a investimentos realizados em benfeitorias que agreguem valor ao patrimônio público, desde que observadas as disposições desta Resolução Normativa.

Art. 2º. Para fins desta Resolução Normativa, considera-se:

- Benfeitoria: Toda obra ou serviço que importe em acréscimo de valor ao bem público, inclusive:
- Melhorias estruturais: Ampliação do box, instalação de mezanino, revestimentos de piso e paredes, substituição de portas e vitrines, Elétrica, Hidráulicas, dentre outros;
- Permissionário: Pessoa física ou jurídica que possua vínculo jurídico com a CEASA/PA, através de Termo de Permissão Remunerada de Uso.

Art. 3º. A compensação poderá incidir na Taxa da Permissão Remunerada de Uso e na Taxa Mensal.

Art. 4º. O requerimento de compensação poderá ser formalizado pelo Permissionário, desde que esteja com vínculo regular junto a CEASA/PA.

Art. 5º. Para solicitar a compensação, o permissionário deverá apresentar à CEASA/PA os seguintes documentos:

- Requerimento devidamente preenchido;
- Projeto detalhado da benfeitoria, com no mínimo 3 (três) orçamentos e cronograma de execução;
- Licenças e autorizações necessárias;

Art. 6º. Cada processo de compensação terá por objeto uma única área.

Art. 7º. A CEASA/PA analisará o pedido de compensação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua protocolização.

Art. 8º. A CEASA/PA deverá realizar vistoria na área para verificar a efetiva realização da benfeitoria.

Art. 9º. Em caso de aprovação do pedido de compensação, a partes firmarão Termo de Compromisso, que definirá as condições e os prazos para a compensação. No termo de compromisso, deverá constar cláusula de que